



SEACO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P - 2º andar, Campus Santa Mônica.

Uberlândia - MG, CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239 4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 034/2009 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ELLO CONSTRUÇÕES & IMÓVEIS LTDA.

Processo: 23117.004703/2009-41

Tomada de preços: 002/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Júlio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ELLO CONSTRUÇÕES & IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.045/0001-36, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Carajás, 1477, Bairro Lídice, CEP 38.400-074, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora a Srª. Elizamar de Matos, portadora da Cédula de Identidade nº M-686.074. e inscrita no C.P.F. sob o nº 394.237.606-78, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004703/2009-41, na modalidade Tomada de preços nº 002/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o término da vigência contratual para 31/12/2010**, conforme justificativa anexada na folha 571 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente, como se estivesse aqui integralmente transcrita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P - 2º andar, Campus Santa Mônica.

Uberlândia - MG, CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239 4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 1º de outubro de 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor


ELLO CONSTRUÇÕES & IMÓVEIS LTDA

Srª Elizamar de Matos
Diretora

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20